



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 737/94

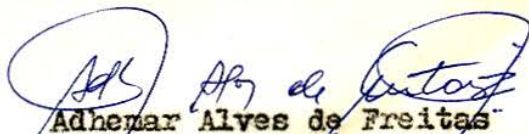
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
TRANSFERIR PARA O GOVERNO DO ESTADO  
DO MARANHÃO OS BENS QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado, a transferir para o Governo do Estado do Maranhão, atra-  
vés da Secretaria de Educação, por meio de público instrumento, a  
titularidade patrimonial, a vinculação do corpo docente, a manu-  
tenção e o funcionamento das escolas municipais aqui enumeradas:

- 01 - Escola Municipal Sara Lomarch
- 02 - Escola Municipal Pedro Abreu
- 03 - Escola Municipal Costa e Silva
- 04 - Escola Municipal Santa Laura
- 05 - Escola Municipal Tocantins
- 06 - Escola Municipal Moreira Neto

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IM-  
PERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 dias do mês de setembro do  
ano de 1.994.

  
Ademar Alves de Freitas

1º Vice-Presidente em exercício